



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA - SEGUNDA CHAMADA  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG e a Coordenação Institucional do PIBID, torna público conforme o Edital PIBID/CAPES n.º 23/2022 - SEGUNDA CHAMADA para preenchimento de 96 cotas de bolsa de iniciação à docência solicitadas e não implementadas no âmbito do projeto institucional aprovado por meio do Edital CAPES n.º 23/2022 e Portaria CAPES n.º 083/2022, que está aberto o processo de pré-seleção de discentes, que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura da UEMA, interessados no preenchimento de vagas do PIBID/UEMA.

## 1. DAS VAGAS

As vagas são distribuídas conforme informações do Quadro 01 a seguir.

### Quadro 01 - Áreas contempladas.

SUBPROJETOS	CAMPUS/CENTROS	LICENCIATURAS	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
Língua Portuguesa	CESB	Letras	24	06
Língua Inglesa	CECEN	Letras	24	06
Biologia	CECEN	Ciências Biológicas	24	06
	CESLAP	Ciências Biológicas	24	06

## 2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

O PIBID tem por objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA**

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

3.1.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso, ou seja, os que estão até o 5º período.

### **4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES**

4.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado (possuir matrícula curricular) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ser avaliado e aprovado por este Edital;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- d) dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas mensais;
- e) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes: <eb.capes.gov.br>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

4.2 Serão distribuídas bolsas de Iniciação à Docência entre os estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão atendidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, conforme distribuição de vagas contidas no Quadro 01 deste Edital.

4.2.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UEMA:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.3.1 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4.3.1 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**Prog**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

## 5. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

5.1 As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES n.º 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Disponível em <<https://www.capes.gov.br>>.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O período de inscrição será de **11 a 14 de abril do corrente ano**, presencialmente na Secretaria da Direção do Curso de Licenciatura da área de afinidade dos candidatos relacionados no Quadro 01.

6.2 Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I (e Anexo II - para os voluntários) devidamente preenchidos e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante para o envio);
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- e) declaração de compromisso de 12 meses de vínculo no subprojeto. Esse documento será preenchido (Anexo III) e enviado no ato da inscrição junto com os demais documentos;
- f) carta de intenção, conforme orientações apresentadas no complemento do Anexo II deste Edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e enviado no ato da inscrição.

**6.2.1 Os documentos deverão ser entregues às Secretarias dos Cursos.**

6.3 O deferimento da inscrição do candidato condiciona-se ao envio dos documentos descritos no subitem 5.2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo docente orientador de área do subprojeto e pelo coordenador ou membro do colegiado do curso em questão.

7.2 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste Edital.

7.3 Serão critérios de desempate:

- a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) aluno de maior idade.

7.4 Etapas do processo de seleção:

- a) avaliação do desempenho acadêmico;
- b) carga horária do curso concluída;
- c) avaliação do *Curriculum vitae* do/a candidato/a.

7.5 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do PIBID/UEMA, pelo e-mail: <pibid2018@prog.uema.br>, devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador do Curso de Licenciatura caso este não participe da seleção.

7.6 Caso selecionado, o aluno deverá apresentar, quando convocado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta fácil, conta salário ou conta poupança (não será aceita a cópia do cartão da conta corrente).

## 8. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

8.1. O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo à Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) proceder ao julgamento do pleito.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

## 9. CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão das inscrições	11 a 14/4/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/4/2023
Interposição de recursos	19 e 20/4/2023
Divulgação de resultado dos recursos e do resultado final	24/4/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As disposições e procedimentos contidos neste Edital seguem as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, conforme a Portaria CAPES n.º 83/2022, e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme Resolução n.º 1083/2014-CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou os aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrentes de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes (voluntários) deste processo seletivo. Na inexistência, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.

10.2 O licenciando que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de Iniciação à Docência.

São Luís - MA, 10 de abril de 2023.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**Prog**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**ANEXO I DO EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A À BOLSA PIBID/UEMA**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_

Campus/Centro: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (DDD) \_\_\_\_\_

Celular: (DDD) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO DO BRASIL**

Agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) BOLSISTA**



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**Prog**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**ANEXO II DO EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A VOLUNTÁRIO(A) DO PIBID/UEMA**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_

Centro: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (DDD) \_\_\_\_\_

Celular: (DDD) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) BOLSISTA





**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**Prog**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**ANEXO III DO EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em  
\_\_\_\_\_, Matrícula n.º \_\_\_\_\_,  
comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa  
de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/UEMA, a participar do Subprojeto  
\_\_\_\_\_ por 12 meses (ou até o término do  
programa em abril de 2024), sob a pena da não emissão de certificado de participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Aceite do(a) Discente

Confirmo a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e declaro ter ciência das condições para participação no PIBID/UEMA.

Assim, sendo aceito(a), submeter-me-ei integralmente ao disposto neste Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)